

DECISÃO COREN/RJ Nº 413/2018

Homologar as prescrições e decadências de anuidades referentes aos requerimentos deferidos no exercício 2018 até 14 de agosto de 2018 no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

- a) Os termos do inciso VII e XXIX do art. 22 c/c art. 23, inciso I do Regimento Interno do Coren-RJ;
- b) O Art. 156, inciso V do Código Tributário Nacional;
- c) O Art. 174, caput, do Código Tributário Nacional;
- d) A deliberação da 539 ROP ocorrida em 05/09/2018.

DECIDE:

Art. 1º. Homologar as prescrições e decadências de anuidades referentes aos requerimentos deferidos no exercício 2018 até 14 de agosto de 2018 no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2018.

Ana Lucia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ nº 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro-Secretário
COREN-RJ nº 296.606